



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1969.
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AS VERBAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercicio, o credito suplementar da importância de RCr\$ 1.710,00 (Uma Mil e Setecentos e Dez Cruzeiros-Novos) às verbas abaixo especificadas:

Table with columns for item codes and amounts. Includes categories like EXECUTIVO, Secretaria, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Despesas de Capital, Investimentos, Material Permanente, Educação e Cultura, Saúde, and Bem Estar Social. Total amount is 1.710,00.

CONTINUA . . .

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância nas dotações abaixo especificadas:


2 EXECUTIVO		
2.02 Secretaria		
3.0.0.0-02	Despesas Correntes	
3.1.0.0-02	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-02	Pessoal	
3.1.1.1-02	Pessoal Civil	
02.00	Despesas variáveis c/pessoal	
02.02	Diárias .....	1.000,00
3 ADMINISTRAÇÃO		
3.01 Fazenda		
3.0.0.0-12	Despesas Correntes	
3.1.0.0-12	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-12	Pessoal	
3.1.1.1-12	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.	
01.01	Vencimentos nível 7 .....	210,00
3 Saúde.		
3.05 Saúde e Bem Estar Social		
Assist. a Maternidade e Infância		
3.0.0.0-73	Despesas Correntes	
3.2.0.0-73	Transferências Correntes	
3.2.1.0-73	Subvenções Sociais	
3.2.1.5-73	Instituições Privadas	
	Hospital Regional do Seridó .....	500,00
T o t a l .....		1.710,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,  
29 de Novembro de 1969.



DR. MAURO MEDEIROS  
PREFEITO.



DURVAL MURTTI  
SECRETÁRIO.